

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 31/10/24

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**LEI Nº 1166 DE 2024.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de
R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões cento e sessenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB		
	263	12.361.0004.1038.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	450.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 01	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
	266	12.361.0004.2048.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	1.300.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 01	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
	278	12.365.0004.1202.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	410.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 01	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		
	280	12.365.0004.2086.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	2.000.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 01	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de excesso de arrecadação apurado no exercício.

4.160.000,00

Fontes de Recurso

05 01

4.160.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
133 184 87